PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 711/17

Considerando as recentes tragédias ocorridas no estado da Bahia e no Pará com relação à morte de vários cidadãos em travessia marítima e fluvial em embarcações sem a segurança adequada necessária aos passageiros,

Considerando que, conforme foi noticiado em várias mídias, houve delonga para a informação chegar aos órgãos de socorro, o que aumentou os riscos e o número de mortos, a exemplo da Bahia, que o socorro oficial demorou 2 horas para chegar,

Considerando que, assim como ocorre com a legislação sobre aeronaves, com relação à obrigatoriedade de repassar informações no trajeto da viagem, é possível, razoável, proporcional e necessário que assim também seja tornado obrigatório o repasse de informações sobre o trajeto dos veículos aquaviários quando das viagens, independentemente do tempo de percurso,

Considerando o poder-dever do Estado em rever seus atos, de forma a assegurar o bem comum, e, se é necessário assegurar proteção ao bem maior do cidadão, a vida, deve o Estado criar normas de segurança passível de penalidade de descumprimento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao presidente da República, que junto ao órgão competente, proceda ao estudo de viabilidade para alterar a regulamentação e tornar obrigatório o repasse de informações sobre o trajeto dos veículos aquaviários quando das viagens, independentemente do tempo de percurso.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2017.

ROGÉRIA SANTOS